

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## Resolução CEE/CEP N. 117, de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a **validação e autorização** para emissão de diplomas dos alunos concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho oferecido pelo Colégio Tecnológico Luiz Humberto de Menezes Luiz Humberto de Menezes, localizado em Santa Helena de Goiás/GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202014304000446 e Voto CEE/CEP N. 180, de 14 de dezembro de 2022.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados pelo Colégio Tecnológico Humberto de Menezes localizado na Rua Joaquim José Bueno, Nº 945 Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás GO, no oferecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.
- **Art. 2º Autorizar** a emissão do diploma dos alunos concluintes do Curso Técnico em **Segurança do Trabalho**, oferecido pelo COTEC Luiz Humberto de Menezes de Santa Helena de Goiás GO, conforme relação apresentada.
- Art. 3º Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Art. 4º Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".
  - Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

## Marcos Elias Moreira – Presidente Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello Manoel Barbosa dos Santos Neto Márcia Rocha de Souza Antunes Maria do Rosário Cassimiro Osvany da Costa Gundim Cardoso Raílton Nascimento Souza Sebastião Lázaro Pereira Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Presidente**, em 26/12/2022, às 08:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000036340121 e o código CRC 13C7E4CB.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202014304000446

SEI 000036340121